



Diário Oficial

COLINAS DO TOCANTINS

ESTADO DO TOCANTINS

ANO I - Nº 0133 – QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2017. LEI 1.520/2017

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO 01
SEC. MUL. ADM. PLANEJ. E GESTÃO..... 03

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA Nº 485, de 27 de OUTUBRO de 2017.

“Nomeia Servidor em Cargo Comissionado, e dá outras providencias”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos artigos 105, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a senhora **Fabiana Silva Aquino** para exercer o cargo em comissão de **Assessora de Gabinete**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de outubro de 2017.

Art. 3º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2017.

Colinas do Tocantins, 27 de outubro de 2017.

Adriano Rabelo da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 486, de 27 de OUTUBRO de 2017.

“Nomeia Servidor em Cargo Comissionado, e dá outras providencias”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos artigos 105, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, o senhor **Vicente Gomes Sobrinho** para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Informação e Faturamento**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de outubro de 2017.

Art. 3º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2017.

Colinas do Tocantins, 27 de outubro de 2017.

Adriano Rabelo da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 488, de 27 de OUTUBRO de 2017.

“Concede Aposentadoria Voluntária por Idade à Servidor

Municipal, e dá outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos artigo 65, inciso XII, e 105, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que dispõe as normas previdenciárias estabelecidas na esfera federal e municipal respectivamente, Lei 9.717/98 e Lei Municipal nº 924, de 28/12/2005, bem como o Parecer Jurídico 13/2017, emitido pela Assessoria Jurídica do IPASMU-CO e o Despacho da Presidência do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colinas do Tocantins, nº 007/2017, de 27/10/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor **JOÃO DA ROCHA LIMA**, admitido em 14/02/1997, nomeado para o cargo de Vigia, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** com fulcro no art. 19, Inciso I “D” c/c art. 25 da Lei Municipal nº 924, de 28 de dezembro de 2005, e no Regulamento de Benefícios do IPASMU-CO, as expensas do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colinas do Tocantins – IPASMU-CO, a partir de 01 de novembro de 2017.

Art. 2º. O servidor fará jus a um salário de benefício com proventos no valor de **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)**, de acordo com o artigo 25 da Lei Municipal 924/2005.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colinas do Tocantins, ao 27 dias do mês de outubro de 2017.

Adriano Rabelo da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 489, de 31 de OUTUBRO de 2017.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores municipais que especifica, e dá outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos artigos 105, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** férias regulamentares, com usufruto em 01 a 30/12/2017, aos servidores públicos:

I – **LUNNA DE CARVALHO EDUARDO DA SILVA**, Analista Jurídico, referente ao período aquisitivo de 10.06.2016 a 10.06.2017.

II – **IVONETE GOMES RODRIGUES**, Técnica em Enfermagem, Matrícula Funcional nº. 885, referente ao

período aquisitivo de 07.05.2016 a 07.05.2017.

III – **WEBERSON DE SOUSA CARVALHO**, Auxiliar de serviços gerais, Matrícula Funcional nº. 671, referente ao período aquisitivo de 12.03.2012 a 12.03.2013.

IV – **LUZIENE FONSECA DOS SANTOS**, Auxiliar de serviços gerais, Matrícula Funcional nº. 2481, referente ao período aquisitivo de 23.02.2016 a 23.02.2017.

Art. 2º. Determinar a Gerencia de Folha de Pagamento que seja adicionado 1/3 de Férias constitucional na Folha de Pagamento dos servidores mencionados no art. 1º.

Art. 3º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Colinas do Tocantins, 31 de outubro de 2017.

Adriano Rabelo da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 490, de 31 de OUTUBRO de 2017.

“Autoriza o Pagamento do Terço Constitucional de Férias aos Servidores Municipais que especifica, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos artigos 105, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, os memorandos MEMO/SEAPLAG nº 747 o qual informa que as férias do servidor especificado foram gozadas no mês de março do corrente ano porém não fora pago o 1/3 constitucional devido.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento do terço constitucional de Férias ao servidor **José Alberto Fernandes de Sá**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula Funcional nº. 1326, referente ao período aquisitivo de 01.10.2016 a 01.10.2017, que foram usufruídas em 01 a 30/03/2017.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Colinas do Tocantins, 31 de outubro de 2017.

Adriano Rabelo da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 491, de 31 de OUTUBRO de 2017.

“Estabelece Lotação de Servidor, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos artigos 105, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº. 545/1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar o servidor **João Batista Sobrinho**, Guarda, matrícula funcional nº 13, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de outubro de 2017.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2017.

Colinas do Tocantins, 31 de outubro de 2017.

Adriano Rabelo da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 492, de 31 de OUTUBRO de 2017.

“Estabelece Lotação de Servidor, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos artigos 105, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº. 545/1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora **Maria Carneiro da Silva**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 61, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 24 de outubro de 2017.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de outubro de 2017.

Colinas do Tocantins, 31 de outubro de 2017.

Adriano Rabelo da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 495, de 31 de OUTUBRO de 2017.

“Dispõe sobre a Prorrogação da Cessão de Servidores Efetivos para o Fórum da Comarca de Colinas do Tocantins”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no art. 105, II, “b”, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 545/93, que institui o Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Colinas do Tocantins;

CONSIDERANDO, o convênio nº. 005/2013, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e o Município de Colinas do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR até 31/12/2018 a cessão com ônus para o cedente, concedida pela portaria nº 103/2017, dos servidores públicos efetivos abaixo:

I – **DALVIRENE SIQUEIRA DE SOUSA**, Auxiliar Administrativo, Matrícula Funcional nº. 775, lotado junto a Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão;

II – **GENECI SOUSA BISPO**, Auxiliar Administrativo, Matrícula Funcional nº. 2.225, lotado junto a Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão;

III – **RAFAEL PEREIRA SANTANA**, Assistente Administrativo, Matrícula Funcional nº. 2.127, lotado junto a Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão;

IV – **ROSERVELT DA SILVA PINHEIRO**, Motorista, Matrícula Funcional nº. 1.995, lotado junto a Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão;

V – **WISLANIA SOARES DE SOUSA**, Auxiliar Administrativo, Matrícula Funcional nº. 1.078, lotado junto a

Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão;
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Colinas do Tocantins, 31 de outubro de 2.017.

Adriano Rabelo da Silva
 Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
 ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
 GESTÃO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE
 PREÇOS Nº005/2017/FMSCO/TO
 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO
 Nº057/2017/FMSCO/TO - Nº DO PROCESSO: 2017010561
 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017/FMSCO/TO.**

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares, com o maior índice percentual de desconto sobre a tabela de preços CMED, divulgada pela ANVISA com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO.

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:
 01/11/2017 A 01/11/2018.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob nº. 11.359.904.0001-24, representada por seu atual Gestor o senhor, **FRANCISCO DE BARROS NETO**, brasileiro, casado, Farmacêutico Bioquímico, inscrito no CRF/TO 149 e CPF nº. 253.490.743-34, portador RG nº.1.281.364/GO, residente e domiciliado na Rua Filadélfia, nº119, Centro, Colinas do Tocantins/TO – CEP: 77.760-000.
DETENTORA/FORNECEDORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **A. ROSA DOS SANTOS & CIA LTDA – EPP** - Nome Fantasia: **DROGA SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº07.986.463/0001-13, Avenida Pedro Ludovico Teixeira, nº925 – Centro – Colinas do Tocantins/TO, CEP: 77.760-000 – (63) 3476-4343/99214-1663 – E-mail: agnamarsantos14@gmail.com, neste ato representado pelo senhor **AGNAMAR ROSA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Comerciante, inscrito no CPF sob nº 498.333.321-53 e portador do RG sob nº2.803.409 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Maria Ednamar, nº 581 – Jardim Campo Clube – Colinas do Tocantins/TO – CEP: 77.760-000.

DO OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço, tem por objeto o Registro de preços para aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares, com o maior índice percentual de desconto sobre a tabela de preços CMED, divulgada pela ANVISA com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO, conforme especificações, quantitativos e preços registrados constante na tabela abaixo:

Item	Especificação	Valor Estimado	Porcentual Registrado para desconto sobre a Tabela de Preços da
------	---------------	----------------	-----------------------------------------------------------------

			CEMED-ANVISA
01	Medicamentos Éticos, de acordo com a TABELA CMED-ANVISA	R\$ 90.000,00	7 % (sete cento)
02	Medicamentos Genéricos, de acordo com a TABELA CMED-ANVISA	R\$ 34.696,68	17 % (dezessete por cento)
03	Medicamentos Similares, de acordo com a TABELA CMED-ANVISA	R\$ 34.696,68	17 % (dezessete por cento)

TOTAL GERAL DA ATA DE REGISTRO: R\$ 159.393,37 (cento e cinquenta e nove mil trezentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos), com percentual de desconto 7% (sete por cento) e 17% (dezessete por cento), sobre a tabela de preços CMED, divulgada pela ANVISA, conforme detalhamento constante nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº057/2017/FMSCO/TO - Nº DO PROCESSO: 2017010561. **Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO, ao primeiro (1º) dia do mês de Novembro de 2017.**

FRANCISCO DE BARROS NETO
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**PODER EXECUTIVO
 MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS**

www.colinas.to.gov.br

diariooficial@colinas.to.gov.br

(63) 3476-7000

**Av. Presidente Dutra, 263 – Centro, Colinas do
 Tocantins – TO**